



## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município:	São Vicente do Sul - RS
Departamento:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto
Solicitante (Secretário):	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo Termo de Referência:	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Lei nº 14.133/2021 estabelece as normas gerais de licitação e contratação pública. A justificativa para a contratação fundamenta-se na necessidade de atender às demandas da Administração Pública de forma eficiente, garantindo a adequada execução do objeto e o cumprimento das finalidades institucionais. A realização direta pela Administração mostra-se inviável ou insuficiente, seja pela ausência de estrutura, de recursos materiais ou de pessoal qualificado, tornando necessária a contratação de terceiros especializados.

Além disso, a contratação visa assegurar a qualidade dos serviços prestados, bem como o cumprimento dos prazos e padrões exigidos, contribuindo para a melhoria das ações desenvolvidas e para a satisfação do interesse público. Ressalta-se que a solução escolhida foi definida com base em análise de mercado, demonstrando-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

A contratação direta mostra-se legal, necessária e adequada, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 2. DO OBJETO:

Solicitação de abertura de processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração e ornamentação do espaço destinado à realização do evento de escolha das soberanas da Fecobat 2026, a ocorrer no dia 02 de maio de 2026, no Clube Vicentino, no município de São Vicente do Sul/RS.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Turismo e Cultura necessita fazer a contratação, da forma correta dentro da normalidade.

Item	Quant.	Unidade	Descrição da Peça	Valor Unitário	Valor Total
001	05	UN	Tamos 8 lugares	R\$ 18,00	R\$ 90,00
002	05	UN	Toalhas redondas	R\$ 18,00	R\$ 90,00
003	40	UN	Capas Cadeiras	R\$ 8,00	R\$ 320,00



004	12	MT	Tapete	R\$ 33,33	R\$ 399,96
005	14	MT	Tecidos para decoração com 5 (cinco) metro de altura	R\$ 10,00	R\$ 140,00
006	46	UN	Arranjos para mesas com batata-doce voltado Fecobat	R\$ 5,55	R\$ 255,30
007	15	UN	Plantas ornamentais	R\$ 20,00	R\$ 300,00
008	4	UN	Rosas vermelhas	R\$ 15,00	R\$ 60,00
009	3	UN	Buquê com 3 (três) Rosas Vermelhas	R\$ 60,00	R\$ 180,00
			TOTAL		R\$ 1.835,26

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Reconhecemos a dispensa de licitação para a empresa com base no art. 75 da lei nº 14.133/21. Contudo, a sua consideração.

#### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal Industria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer – Centro de São Vicente do Sul, em até 15 dias úteis após a emissão da ordem de compra.

#### 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

##### 6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto comprado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

##### 6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

6.2.4 As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas conforme a Lei nº 14.133/2021.

6.2.5 A contratada deverá apresentar laudo técnico de certificação.

6.2.6 O fornecimento deverá ser realizado conforme o cronograma determinado pela Secretaria requisitante.

6.2.7 O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.



## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria de nomeação. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Liseida Gabriel.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

**8.1.** Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**8.2.** Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

## 9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos correrão por conta da dotação do programa de fomento ao turismo e cultura municipal.

## 10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para decoração, no valor de R\$ 1.835,26 (Um mil e Oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), por se enquadrar em bem de pequeno valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021), conforme a tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição da Peça	Valor Unitário	Valor Total
001	05	UN	Tamos 8 lugares	R\$ 18,00	R\$ 90,00
002	05	UN	Toalhas redondas	R\$ 18,00	R\$ 90,00
003	40	UN	Capas Cadeiras	R\$ 8,00	R\$ 320,00
004	12	MT	Tapete	R\$ 33,33	R\$ 399,96
005	14	MT	Tecidos para decoração com 5 (cinco) metro de altura	R\$ 10,00	R\$ 140,00



006	46	UN	Arranjos para mesas com batata-doce voltado Fecobat	R\$ 5,55	R\$ 255,30
007	15	UN	Plantas ornamentais	R\$ 20,00	R\$ 300,00
008	4	UN	Rosas vermelhas	R\$ 15,00	R\$ 60,00
009	3	UN	Buquê com 3 (três) Rosas Vermelhas	R\$ 60,00	R\$ 180,00
			TOTAL		R\$ 1.835,26

### 11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em nome do fornecedor com CNPJ ativo.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

### 13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021, Decreto 10.024/2019 e normas municipais correlatas.

São Vicente do Sul, 28 de abril de 2026.

---

Secretário(a) Municipal de Turismo

---

Responsável pelo Termo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO  
LAZER